



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 478/77 de 15 de agosto de 1977.-

REESTRUTURA E FIXA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de // Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa, que a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada e reestruturada a Escala Padrão de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Guarujá do Sul, SC, como também o Quadro de Pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal deste Município, revogando em toda sua forma e teor, a Lei Municipal nº 459/76 de 03 de dezembro de 1976, passando a vigorar a seguinte Redação:

I - NIVEL DE PADRÕES:

- 1º - Diretor da Sec. da Cãm.Mun.....M até BA
2º - Suplente da Sec. da Cãm.Mun.A " AG
3º - Servente contínuo da Câmara Municipal.....A " Z

II - PADRÕES DE VENCIMENTOS:

Table with 4 columns: PADRÕES, VENC: MENSAL, PADRÕES, VENC. MENSAL. It lists percentage-based salary scales from 40% to 290% relative to the minimum registered salary.